



Prefeitura Municipal de Tacaratu

ADMINISTRAÇÃO JUVENAL PEREIRA DE ARAÚJO

LEI Nº 705/89

EMENTA : Cria e dá Denominação de Avenida e dá outras providências.

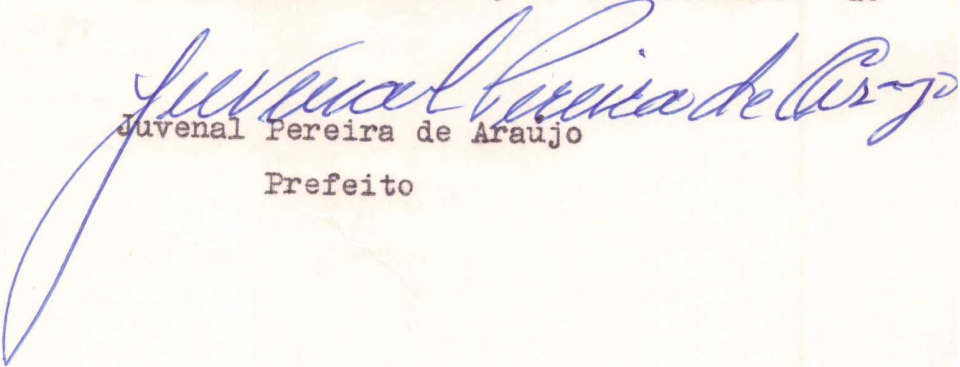
O Prefeito do Município de Tacaratu-PE , no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a câmara de vereadores de Tacaratu-PE, Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Avenida Aris tides Teles de Menezes, que tem início na Maternidade Edmir Ferraz Gominho nesta cidade com seu término previsto na casa residencial' do Sr. Francisco de Américo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Setembro de 1989.


Juvenal Pereira de Araujo

Prefeito